



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL



Relatório de Vistoria
Resposta ao Ofício 031 de 27 de Agosto de 2024 do Colégio
Estadual Oswaldo Terra

Nos termos do art. 8º, item VII da Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012, do art. 9º item I do parágrafo único da Lei Complementar nº 41 de 21 de outubro de 2002 e do art. 10º item 13 do Decreto nº 287 de 26 de março de 2006 (Realizar vistorias em edificações, áreas de risco sempre que solicitado), e atendendo ao requerimento da Srª. **Elisa Elena Parreira, Diretora**, CPF: 964.661.037-49, comparecemos no dia 28 de Agosto de 2024 no Colégio Estadual Oswaldo Terra, situado na Rua Waldemar Christiano, nº 497, Vila Ferroviária, Valença-RJ.

Ao retornarmos ao local, constatamos o desabamento do muro (constituído de placas de concreto, sem armação, fundações do tipo direta (sapata corrida ou baldrame com aproximadamente 50 cm de profundidade e 2,20 metros de altura) com finalidade de fechamento do terreno divisório da referida unidade escolar.

Dos fatos: Fomos informados anteriormente, na ocasião da visita ao local e também previamente pelos responsáveis da construtora, que foi construído um muro de contenção dentro do terreno do condomínio em construção, paralelo ao muro da escola, com distância aproximada de 1,20 m entre os muros e construído há aproximadamente 20 meses antes do sinistro ocorrido (fevereiro/2023), em concreto armado, fundações do tipo direta (sapata corrida ou baldrame) com finalidade de contenção de 50 cm de aterro para elevação de trecho do referido terreno.

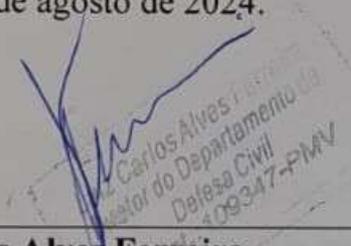
Fomos informados também que o desabamento do muro ocorrido em fevereiro de 2023 foi devido às fortes chuvas ocorridas no referido período e que não foram detectados nenhum problema de ordem estrutural em datas anteriores a esta data (fevereiro de 2023) em ambos os muros.

Prováveis causas do desabamento do muro do Educandário: Conforme informações da direção do colégio e também conforme relatório fotográfico anexo, foram executados serviços de terraplenagem no terreno vizinho, o qual está sendo construído condomínio de apartamentos, onde foi encostado parte do material proveniente dos referidos serviços de

terraplenagem (material de primeira categoria, sem entulhos) no muro do colégio, o qual não foi projetado para contenção, portanto cumprindo função somente de fechamento de divisa entre os terrenos.

Conclusão: Após as chuvas ocorridas na região no dia 10 de agosto de 2024, e em nova vistoria à área citada, identificamos o agravamento da instabilidade do talude com risco de ruptura. Opinamos pela interdição total do imóvel e limpeza da área afetada. Sugerimos, em caráter de urgência, urgentíssima, medidas de contenção do talude, afim de evitar maiores prejuízos ao patrimônio público e riscos a população local. Sugerimos manter interditado o Educandário, até que se faça as obras emergenciais necessárias.

Valença, 28 de agosto de 2024.



Luiz Carlos Alves Ferreira
Coordenador do Departamento da
Defesa Civil
109347-PMV

Luiz Carlos Alves Ferreira
Matrícula 109.347
Defesa Civil somos todos nós